

**RESOLUÇÃO Nº 11/2016, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO  
DE CÂNDIDO GODÓI E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**PEDRO AFONSO TRAPP, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CÂNDIDO GODÓI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, baixa  
a seguinte resolução.

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica suplementado o orçamento do Poder Legislativo de Cândia Godói em  
R\$ 17.500,00 nas seguintes dotações:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0100.2.115.000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento Despesa: 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.500,00

Subtotal: R\$ 6.500,00

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0100.2.115.000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -  
Pessoal.....R\$ 11.000,00

Subtotal: R\$ 11.000,00

**TOTAL: R\$ 17.500,00**

Art. 2º Para suportar esta suplementação são descontados os valores  
especificados das seguintes dotações:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0100.2.115.000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 9.500,00

Subtotal: R\$ 9.500,00

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0100.1.063.000 – Equipamentos e material permanente para Poder Legislativo

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

Subtotal: R\$ 8.000,00

**TOTAL: R\$ 17.500,00**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cândido Godói/RS, 20 de dezembro de 2016.

Pedro Afonso Trapp  
Presidente do Poder Legislativo